DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MURUTINGA DO SUL

Conforme Lei Municipal nº 1.714, de 22 de maio de 2018

www.murutingadosul.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/murutinga_do_sul

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Portarias 15

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Murutinga do Sul, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Murutinga do Sul poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.murutingadosul.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/murutinga_do_sul
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Murutinga do Sul
CNPJ 44.430.221/0001-75
Rua Orlando Molina, 267
Telefone: (18) 3788-9121
Site: www.murutingadosul.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/murutinga_do_sul

Câmara Municipal de Murutinga do Sul
CNPJ 01.638.177/0001-80
Rua Jacyra Marcussi Hussein, 897
Telefone: (18) 3788-1335
Site: www.cmmurutingadosul.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Murutinga do Sul garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.murutingadosul.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/murutinga_do_sul

GOVERNO MUNICIPAL MURUTINGA DO SUL 2021-2024 ADMINISTRAÇÃO "Trabalho, amor e respeito"

PAÇO MUNICIPAL - "GERALDO BERTON"
Rua Orlando Molina nº 267 - Bairro Centro - CEP 16950-000
Telefone (18)3788-9121
Email: prefeitura@murutingadosul.sp.gov.br
CNPJ: 44.430.221/0001-75 | INSC. ESTADUAL: 469.053.890.119

DECRETO Nº 36 DE 26 DE JUNHO DE 2023.

Lei 1870 de 29/11/2022

"Abre o crédito adicional no valor de R$ 59.797,11 (cinqüenta e nove mil, setecentos e noventa e sete reais e onze centavos)**".**

Cristiano Eleutério Soares da Silva, Prefeito de Murutinga do Sul, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o artigo 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

DECRETA:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a realizar uma Suplementação no valor de R$ 59.797,11 (cinqüenta e nove mil, setecentos e noventa e sete reais e onze centavos), destinados a destinados a atender as dotações orçamentárias conforme demonstrativo abaixo:

	Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02				PODER EXECUTIVO	
02.03				DEPARTAMENTO FINANCEIRO E	
02.03.01				ADMINISTRATIVO	
04.122.0003.2005				DEPARTAMENTO FINANCEIRO E	
	19	1	3.3.90.36	ADMINISTRATIVO	809,86
	21	1	3.3.90.40	EFICIÊNCIA FINANCEIRA E CONTABIL	21.000,00
04.122.0003.2010				OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSI	
	30	1	3.3.90.46	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COM	7.000,00
04.122.0003.2011					
	31	1	3.3.90.39	FORNECIMENTO DE AUXILIO ALIMENTAÇÃO A SERV	4.123,00
02.05				AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	
02.05.01					
12.361.0005.2031				PROPAGANDA OFICIAL E PUBLICIDADE LEGAL	
	93	1	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	9.700,00
	95	1	3.3.90.39	JUR	2.764,25
12.365.0005.2035				EDUCAÇÃO	
	117	1	3.3.90.36	EDUCAÇÃO	13.800,00
02.10				EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL	
02.10.01				OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSI	
27.812.0013.2068				OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	
	246	1	3.3.90.30	JUR	100,00
	248	1	3.3.90.39		500,00
				EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE	
				OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSI	

Decreto 036/2023.....1

GOVERNO MUNICIPAL MURUTINGA DO SUL 2021-2024 ADMINISTRAÇÃO "Trabalho, amor e respeito"

PAÇO MUNICIPAL - "GERALDO BERTON"
Rua Orlando Molina nº 267 - Bairro Centro - CEP 16950-000
Telefone (18)3788-9121
Email: prefeitura@murutingadosul.sp.gov.br
CNPJ: 44.430.221/0001-75 | INSC. ESTADUAL: 469.053.890.119

				DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTE LAZER	
				DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	
				INCENTIVO AO ESPORTE	
				MATERIAL DE CONSUMO	
				OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR	
				Total da Suplementação	**59.797,11**

Art. 2º. O disposto no artigo anterior será coberto com o recurso advindo da Anulação de Dotação, no valor de R$ 59.797,11 (cinqüenta e nove mil, setecentos e noventa e sete reais e onze centavos), das seguintes dotações orçamentárias abaixo relacionadas:

	Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02				PODER EXECUTIVO	
02.03				DEPARTAMENTO FINANCEIRO E	
02.03.01				ADMINISTRATIVO	
04.122.0003.2005				DEPARTAMENTO FINANCEIRO E	
	14	1	3.1.90.11	ADMINISTRATIVO	28.000,00
	21	1	3.3.90.40	EFICIÊNCIA FINANCEIRA E CONTABIL	24.940,00
04.122.0003.2013				VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C	
	34	1	4.6.90.71	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COM	683,00
02.04					
02.04.01				AMORTIZAÇÃO DE DIVIDAS	
17.512.0004.2016				PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL	
	43	1	3.3.90.40	RESGATADA	809,86
02.05				SERVIÇOS PÚBLICOS URBANOS	
02.05.01				SETOR DE ÁGUA E ESGOTO	
12.361.0005.2031				MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE AGUA E	
	89	1	3.3.50.39	ESGOTO	2.717,60
	97	1	3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COM	46,65
02.07					
02.07.01				EDUCAÇÃO	
10.301.0009.2080				EDUCAÇÃO	
	175	1	3.3.90.30	EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL	1.000,00
	177	1	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍD	1.000,00
02.09				SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E	
02.09.02				COM	
08.122.0012.2064					
	199	1	3.3.90.33	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	500,00
				FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	

Decreto 036/2023.....2

GOVERNO MUNICIPAL MURUTINGA DO SUL 2021-2024 ADMINISTRAÇÃO "Trabalho, amor e respeito"

PAÇO MUNICIPAL - "GERALDO BERTON"
Rua Orlando Molina nº 267 - Bairro Centro - CEP 16950-000
Telefone (18)3788-9121
Email: prefeitura@murutingadosul.sp.gov.br
CNPJ: 44.430.221/0001-75 | INSC. ESTADUAL: 469.053.890.119

02.10				ENFRENTAMENTO AO COVID-19	
02.10.01				MATERIAL DE CONSUMO	
27.812.0013.2068				OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	
	248	1	3.3.90.39	FÍSI	100,00
				FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
				FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
				MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ASSISTENCIAIS	
				PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	
				DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTE LAZER	
				DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	
				INCENTIVO AO ESPORTE	
				OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	
				JUR	
				Total da Anulação de Dotação	**59.797,11**

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

MURUTINGA DO SUL, 26 de Junho de 2023.

CRISTIANO ELEUTERIO SOARES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Geral da Prefeitura, publicado no Diário Oficial do Município na data.

CLEIDE MARIA CÂNDIDA DA COSTA JACOMELI
Diretor de Secretaria

Decreto 036/2023.....3

GOVERNO MUNICIPAL MURUTINGA DO SUL 2021-2024 "Trabalho amor e respeito"

PAÇO MUNICIPAL - "GERALDO BERTON"
Rua Orlando Molina nº 267 - Bairro Centro - CEP 16950-000
Telefone (18)3788-9121
Email: prefeitura@murutingadosul.sp.gov.br
CNPJ: 44.430.221/0001-75 | INSC. ESTADUAL: 469.053.890.119

DECRETO Nº 37 DE 29 DE JUNHO DE 2023.

Lei 1899 de 29/06/2023

"Abre o crédito adicional no valor de R$ 788.000,00 (setecentos e oitenta e oito mil reais)**".**

Cristiano Eleutério Soares da Silva, Prefeito de Murutinga do Sul, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o artigo 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

DECRETA:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a realizar uma Suplementação no valor de R$ 788.000,00 (setecentos e oitenta e oito mil reais), destinados a destinados a atender as dotações orçamentárias conforme demonstrativo abaixo:

	Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02				PODER EXECUTIVO	
02.03				DEPARTAMENTO FINANCEIRO E ADMINISTRATIVO	
02.03.01				DEPARTAMENTO FINANCEIRO E ADMINISTRATIVO	
04.122.0003.2005				EFICIÊNCIA FINANCEIRA E CONTABIL	
	20	1	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR	25.000,00
	267	5	3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	26.000,00

Decreto 037/2023.....1

GOVERNO MUNICIPAL MURUTINGA DO SUL 2021-2024 ADMINISTRAÇÃO "Trabalho, amor e respeito"

PAÇO MUNICIPAL - "GERALDO BERTON"
Rua Orlando Molina nº 267 - Bairro Centro - CEP 16950-000
Telefone (18)3788-9121
Email: prefeitura@murutingadosul.sp.gov.br
CNPJ: 44.430.221/0001-75 | INSC. ESTADUAL: 469.053.890.119

04.122.0003.2011				PROPAGANDA OFICIAL E PUBLICIDADE LEGAL	
	31	1	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR	15.000,00
02.04				SERVIÇOS PÚBLICOS URBANOS	
02.04.02				SERVIÇOS URBANOS	
15.452.0004.2087				MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS	
	62	1	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
	63	1	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSI	20.000,00
02.04.03				ESTRADAS E SERVIÇOS EXTERNOS	
04.122.0004.2020				CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS E VICINAIS	
	69	1	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	25.000,00
	70	1	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSI	15.000,00
02.05				EDUCAÇÃO	
02.05.01				EDUCAÇÃO	
12.361.0005.2023				FUNDEB MAGISTÉRIO - ENSINO FUNDAMENTAL	
	85	5	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C	10.000,00

Decreto 037/2023.....2

GOVERNO MUNICIPAL MURUTINGA DO SUL 2021-2024 ADMINISTRAÇÃO "Trabalho, amor e respeito"

PAÇO MUNICIPAL - "GERALDO BERTON"
Rua Orlando Molina nº 267 - Bairro Centro - CEP 16950-000
Telefone (18)3788-9121
Email: prefeitura@murutingadosul.sp.gov.br
CNPJ: 44.430.221/0001-75 | INSC. ESTADUAL: 469.053.890.119

12.361.0005.2031				EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL	
	87	1	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C	42.000,00
	93	1	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSI	20.000,00
12.361.0007.2042				TRANSPORTE - ENSINO FUNDAMENTAL	
	105	1	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
12.365.0005.2035				EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE	
	117	1	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSI	30.000,00
12.365.0005.2088				FUNDEB MAGISTÉRIO - ENSINO INFANTIL	
	137	5	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C	60.000,00
	138	5	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.000,00
12.365.0005.2089				FUNDEB MAGISTÉRIO - ENSINO CRECHE	
	140	5	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.000,00
02.06				CULTURA	
02.06.01				DEPARTAMENTO DE CULTURA	
13.392.0008.2050				FESTIVIDADES E COMEMORAÇÕES	
	146	1	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR	20.000,00

Decreto 037/2023.....3

GOVERNO MUNICIPAL MURUTINGA DO SUL 2021-2024 ADMINISTRAÇÃO "Trabalho, amor e respeito"

PAÇO MUNICIPAL - "GERALDO BERTON"
Rua Orlando Molina nº 267 - Bairro Centro - CEP 16950-000
Telefone (18)3788-9121
Email: prefeitura@murutingadosul.sp.gov.br
CNPJ: 44.430.221/0001-75 | INSC. ESTADUAL: 469.053.890.119

02.07				FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
02.07.01				FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0009.2051				ATENÇÃO BÁSICA PARA TODOS	
	152	1	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
	153	2	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
	154	5	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
	155	1	3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	10.000,00
	157	2	3.3.90.34	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE	80.000,00
	159	1	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSI	60.000,00
	167	2	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	100.000,00
10.301.0009.2053				ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	
	173	2	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO	60.000,00
	174	5	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO	25.000,00
10.302.0009.2052				ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
	186	5	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR	20.000,00

Decreto 037/2023.....4

GOVERNO MUNICIPAL MURUTINGA DO SUL 2021-2024 ADMINISTRAÇÃO "Trabalho, amor e respeito"

PAÇO MUNICIPAL - "GERALDO BERTON"
Rua Orlando Molina nº 267 - Bairro Centro - CEP 16950-000
Telefone (18)3788-9121
Email: prefeitura@murutingadosul.sp.gov.br
CNPJ: 54.430.224/0001-75 | INSC. ESTADUAL: 469.053.890.119

02.09				FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
02.09.02				FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.122.0012.2064				MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ASSISTENCIAIS	
	200	1	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSI	15.000,00
				Total da Suplementação	**788.000,00**

Art. 2º. O disposto no artigo anterior será coberto com o recurso advindo da Anulação de Dotação, no valor de R$ 408.000,00 (quatrocentos e oito mil reais), das seguintes dotações orçamentárias abaixo relacionadas:

	Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02				PODER EXECUTIVO	
02.03				DEPARTAMENTO FINANCEIRO E ADMINISTRATIVO	
02.03.01				DEPARTAMENTO FINANCEIRO E ADMINISTRATIVO	
04.122.0003.2005				EFICIÊNCIA FINANCEIRA E CONTABIL	
	21	1	3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COM	21.000,00
04.122.0003.2010				FORNECIMENTO DE AUXILIO ALIMENTAÇÃO A SERV	
	30	1	3.3.90.46	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	18.000,00

Decreto 037/2023.....5

GOVERNO MUNICIPAL MURUTINGA DO SUL 2021-2024 ADMINISTRAÇÃO "Trabalho, amor e respeito"

PAÇO MUNICIPAL - "GERALDO BERTON"
Rua Orlando Molina nº 267 - Bairro Centro - CEP 16950-000
Telefone (18)3788-9121
Email: prefeitura@murutingadosul.sp.gov.br
CNPJ: 44.430.221/0001-75 | INSC. ESTADUAL: 469.053.890.119

04.122.0003.2013				AMORTIZAÇÃO DE DIVIDAS	
	34	1	4.6.90.71	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA	40.000,00
02.04				SERVIÇOS PÚBLICOS URBANOS	
02.04.02				SERVIÇOS URBANOS	
15.452.0004.2018				MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PUBLICA	
	52	1	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR	20.000,00
02.04.03				ESTRADAS E SERVIÇOS EXTERNOS	
04.122.0004.2020				CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS E VICINAIS	
	71	1	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR	15.000,00
02.05				EDUCAÇÃO	
02.05.01				EDUCAÇÃO	
04.122.0005.2010				FORNECIMENTO DE AUXILIO ALIMENTAÇÃO A SERV	
	75	1	3.3.90.46	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	20.000,00
12.361.0005.2031				EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL	
	96	5	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR	10.000,00

Decreto 037/2023.....6

GOVERNO MUNICIPAL MURUTINGA DO SUL 2021-2024 ADMINISTRAÇÃO "Trabalho, amor e respeito"

PAÇO MUNICIPAL - "GERALDO BERTON"
Rua Orlando Molina nº 267 - Bairro Centro - CEP 16950-000
Telefone (18)3788-9121
Email: prefeitura@murutingadosul.sp.gov.br
CNPJ: 44.430.221/0001-75 | INSC. ESTADUAL: 469.053.890.119

12.361.0007.2042				TRANSPORTE - ENSINO FUNDAMENTAL	
	106	2	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	60.000,00
02.07				FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
02.07.01				FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0009.2010				FORNECIMENTO DE AUXILIO ALIMENTAÇÃO A SERV	
	147	1	3.3.90.46	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	18.000,00
10.301.0009.2051				ATENÇÃO BÁSICA PARA TODOS	
	158	5	3.3.90.34	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE	161.000,00
10.304.0009.2054				VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
	192	5	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
02.11				SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁ	
02.11.11				SECRETÁRIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁ	
20.605.0010.2058				MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DO SETOR DA AGRI	
	254	1	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C	15.000,00

Decreto 037/2023.....7

GOVERNO MUNICIPAL MURUTINGA DO SUL 2021-2024 ADMINISTRAÇÃO "Trabalho, amor e respeito"

PAÇO MUNICIPAL - "GERALDO BERTON"
Rua Orlando Molina nº 267 - Bairro Centro - CEP 16950-000
Telefone (18)3788-9121
Email: prefeitura@murutingadosul.sp.gov.br
CNPJ: 44.430.221/0001-75 | INSC. ESTADUAL: 469.053.890.119

Total da Anulação de Dotação **408.000,00**

Art. 3º. O crédito Adicional aberto será coberto com os recursos provenientes da Excesso de Arrecadação, no valor de R$ 380.000,00 (trezentos e oitenta mil reais), das dotações do orçamento municipal vigente.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

MURUTINGA DO SUL, 29 de Junho de 2023.

CRISTIANO ELEUTERIO SOARES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Geral da Prefeitura, publicado no Diário Oficial do Município na data.

CLEIDE MARIA CÂNDIDA DA COSTA JACOMELI
Diretor de Secretaria

Decreto 037/2023.....8

GOVERNO MUNICIPAL MURUTINGA DO SUL ADMINISTRAÇÃO 2021-2024 "Trabalho, amor e respeito"

PAÇO MUNICIPAL - "GERALDO BERTON"
Rua Orlando Molina nº 267 - Bairro Centro - CEP 16950-000
Telefone (18)3788-9121
Email: prefeitura@murutingadosul.sp.gov.br

DECRETO nº 038 de 03 de Julho de 2023.

"**Dispõe sobre os cursos reconhecidos pela Secretaria Municipal de Educação para fins de progressão funcional pela via não acadêmica, conforme disposto no art. 57, §5º, da Lei Complementar nº 11 de 03 de Novembro de 2009. ”**

Cristiano Eleutério Soares da Silva, Prefeito do Município de Murutinga do Sul, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei:

CONSIDERANDO a necessidade da Secretaria da Educação de Murutinga do Sul, estabelecer as regras para os cursos que são aceitos para fins de progressão funcional pela via não acadêmica, prevista no Art. 57, da Lei Complementar nº 11 de 03 de Novembro de 2009.

CONSIDERANDO o disposto no art. 57, § 5º, da Lei Complementar nº 11 de 03 de Novembro de 2009, que determina que o poder público regulamentará os cursos que serão reconhecidos;

Decreta:

Art. 1º A Secretária de Educação do Município de Murutinga do Sul estabelece os cursos que serão reconhecidos para fins de progressão funcional pela via não acadêmica, conforme previsto no art. 57, § 5º da Lei Complementar nº 11 de 03 de Novembro de 2009, cursos de atualização nos últimos 05 (cinco) anos em Órgãos Públicos e Privados, desde que, indicados pelo Ministério da Educação, Secretaria Estadual de Educação do Estado de São Paulo e Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo único: Os cursos indicados pela Secretaria Municipal de Educação são os cursos das instituições abaixo elencadas, podendo ser acrescidos por meio de Decreto do Prefeito Municipal:

I – Escolas Conectadas, disponíveis no sitio eletrônico https://www.escolasconectadas.org.br/cursos

II – Nova Escola, presente no link https://cursos.novaescola.org.br/listagem-cursos?ofertas=true

III – Escrevendo o Futuro, presente no link https://www.escrevendoofuturo.org.br/conteudo/formacao/cursos-on-line/informacoes/artigo/3070/cronograma-2023

IV – Cátedra Educação Usp, presente no link https://www.catedraeducacaousp.org/

V - Instituto de Estudos Avançados da Universidade de São Paulo, disponível no sítio eletrônico http://www.iea.usp.br/eventos/cursos

VI – Conviva Educação, disponível no link https://convivaeducacao.org.br/cursos_ead/7/?utm_source=whats&utm_medium=&utm_campaign

VII - Cursos do MEC, disponíveis no sítio eletrônico https://avamec.mec.gov.br/#/curso/listar

VIII - Cursos do EFAPE, disponíveis no link https://efape.educacao.sp.gov.br/cursos-e-formacoes/;

IX - Cursos disponibilizados pela UNDIME (União dos Dirigentes Municipais de Educação) disponível em: www.undime.sp.gov.br/cursos.

Art. 2º Somente serão computados para contagem de pontos os cursos acima elencados, devidamente reconhecidos pelo poder público municipal conforme preceitua o art. 1º acima elencado.

GOVERNO MUNICIPAL "Trabalho, amor e respeito"
GOVERNO MUNICIPAL "Trabalho, amor e respeito"

PAÇO MUNICIPAL - "GERALDO BERTON"
Rua Orlando Molina nº 267 - Bairro Centro - CEP 16950-000
Telefone (18)3788-9121
Email: prefeitura@murutingadosul.sp.gov.br

Art. 3º O servidor interessado no computo dos cursos, deverá protocolar requerimento no órgão competente, independentemente de qualquer pagamento, especificando os cursos que deverão ser analisados pela comissão que exercera a contagem de pontos, e serão utilizados para fins de cumprimento de requisito da progressão funcional pela via não acadêmica.

Art. 4º O prefeito Municipal nomeara comissão através de portaria, de 03 (três) servidores, para análise dos certificados dos cursos apresentados pelos professores que protocolarem seus requerimentos visando a análise da pontuação.

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Murutinga do Sul/SP, 03 de Julho de 2023.

Cristiano Eleutério Soares da Silva
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Geral da Prefeitura e publicado no Diário Oficial do município na data supra.

Cleide Mara Cândida da Costa Jacomeli
Diretor de Secretaria

GOVERNO MUNICIPAL "Trabalho, amor e respeito"
GOVERNO MUNICIPAL "Trabalho, amor e respeito"

Decreto nº 038/2023.....2

PAÇO MUNICIPAL - "GERALDO BERTON"
Rua Orlando Molina nº 267 - Bairro Centro - CEP 16950-000
Telefone (18)3788-9121
Email: prefeitura@murutingadosul.sp.gov.br

PORTARIA Nº 0111 DE 04 DE JULHO DE 2023.
Dispõe sobre designação de servidor publico e dá outras providencias.

Cristiano Eleuterio Soares da Silva, prefeito do município de Murutinga do Sul, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por leis,

R e s o l v e:

Art. 1º - Designar a partir de 04 de julho de 2023, à servidora Alexandra Bispo da Silva, cargo de provimento efetivo, Técnico Desportivo, Estatutário para exercer a função de Coordenadora do CRAS (Centro de Referência da Assistência Social)

Parágrafo Único: A servidora deverá cumprir o horário fixado pela repartição.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Murutinga do Sul, 04 de julho de 2023.

Cristiano Eleuterio Soares da Silva
Prefeito Municipal.

Registrada na Secretaria Geral da Prefeitura e publicada no diário oficial do município na data supra.

Cleide Mara Cândida da Costa Jacomeli
Diretor de Secretaria

Portaria nº 0111/2023.....1

GOVERNO MUNICIPAL MURUTINGA DO SUL ADMINISTRAÇÃO 2021-2024 "Trabalho, amor e respeito"

PAÇO MUNICIPAL - "GERALDO BERTON"
Rua Orlando Molina nº 267 - Bairro Centro - CEP 16950-000
Telefone (18)3788-9121
Email: prefeitura@murutingadosul.sp.gov.br

PORTARIA Nº 0112 DE 04 DE JULHO DE 2023.

"Dispõe sobre a designação de servidor público municipal para compor a Comissão de Avaliação, para analisar e avaliar documentos, aceitos e indicados pela Secretaria Municipal de Educação para contagem de pontos para fim de atribuição de aula e progressão funcional".

Cristiano Eleuterio Soares da Silva, Prefeito do Município de Murutinga do Sul, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, etc.

Considerando a necessidade de Comissão para avaliar os cursos protocolados no setor de Educação, e aceitos pela Secretaria de Educação do Município de Murutinga do Sul, conforme regras definidas em Decreto Municipal nº 033 de 21 de junho de 2023;

Art. 1º Ficam designadas as Servidoras Públicas abaixo relacionadas para desempenhar funções de Avaliação dos documentos/cursos para contagem de pontos de atribuição de aula e progressão funcional:

I – **Lucimar Aparecida Lopes Bueno**, detentora do cargo de provimento efetivo de auxiliar de desenvolvimento escolar, presidente da Comissão de Avaliação.

II – **Camila Domingos Guimarães**, detentora do cargo de provimento efetivo de Telefonista, membro da Comissão de Avaliação.

III – **Vilma Teixeira Roque Ferreira**, detentora do cargo de provimento efetivo de escrituraria, membro da Comissão de Avaliação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria nº 107 de 27 de Junho de 2023.

Murutinga do Sul -SP, 04 de Julho de 2023.

Cristiano Eleuterio Soares da Silva
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Geral da Prefeitura, publicado no Diário Oficial do Município na data supra.

Cleide Mara Cândida da Costa Jacomeli
Diretor de Secretaria

Portaria nº 0112/2023..... 1